



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2001

SÚMULA: Concede licença ao Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, e dá outras providências.

APROVADO EM SESSÃO
DE 27 / 08 / 2001

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, após ouvido o Plenário, e com base no Capítulo II - Seção I Artigo 55 Inciso III, combinado com o Artigo 17 Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal de Três Barras do Paraná e com o inciso I do parágrafo primeiro do Artigo n.º 135 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido licença ao Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Sr. Valdir Bernardino Martinazzo, para tratar de assuntos particulares, no período compreendido entre os dias 04 e 17 de Setembro de 2001.

Parágrafo Único: A Licença concedida acima será sem remuneração.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 04 de setembro de 2001.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná,
em 24 de Agosto de 2001.


NELSON PAULI
Presidente